

PORTARIA INTERNA 0021/2022

**INSTAURA O PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE Nº
114/2022.**

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - IPRECOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, Decreto Municipal 4.261/2021, de 08 de abril de 2021, em seu artigo 3º, I e subsidiariamente a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a comunicação interna do setor de contabilidade que apurou incorreção na importação dos gastos dos convênios Mury Multi e Mury Farmácia na competência 02/2021;

Considerando que a citada incorreção pode ter ocasionado possíveis descontos para mais ou para menos no pagamento dos proventos do mês de fevereiro de 2021 dos beneficiários que fazem uso dos convênios Mury;

Por fim, considerando o princípio da autotutela da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** o Processo Administrativo nº 0114/2021 para apurar os descontos dos convênios Mury Multi e Mury Farmácia nos proventos da competência 02/2021 do(a) beneficiário(a) **IRANI DE FATIMA DA SILVA**.

Art. 2º - A apuração será feita pela Comissão Permanente de Processo Administrativo conforme a composição disposta na Portaria Interna 103/2021.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do presente processo será de 90 dias (úteis) a contar da data da publicação desta portaria.

§1º - O prazo do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo desde que justificada;

§2º - A soma das prorrogações não poderá exceder a 90 dias (úteis).

Dado e passado nesta autarquia aos sete dias do mês de janeiro de 2022.



Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 16 de Jan de 2022

Assinatura 